CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PDT
São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO Nº 06 / 2021

O vereador que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno desta casa, indicar que após tramitação regimental e ouvido o douto plenário seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Que a administração municipal estude a possibilidade de implantar no município o programa **Emplaca São Chico**. Tendo por objetivo aumentar a arrecadação municipal, visando incrementar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Segue em anexo a minuta do projeto indicado.

JUSTIFICATIVA: em plenário.

Sala Leonel Brizola, em 14 de Janeiro de 2021

Vereador Franklin Pereira
Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 14/01/2021
Nº. 9023 Fl. 06
Oficial Legislativo

Exmo Sr.
Antônio Ebertom Luiz
Presidente da Câmara
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº /2021

"Institui o projeto "Emplaca São Chico" no município de São Francisco de Assis, e dá outras providências."

Paulo Rento Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Emplacamento de Veículos ou Transferência de Placas para o Município de São Francisco de Assis, visando incrementar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, denominado "Emplaca São Chico".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de ressarcimento, de 20% (vinte por cento) dos valores inerentes aos custos/despesas legais com transferência/mudança de endereço da placa para o Município de São Francisco de Assis ou 30% (vinte e cinco por cento) em se tratando de primeiro emplacamento, que será pago, no ano subsequente ao ano de realização do procedimento, em favor do contribuinte interessado que formular o requerimento de ressarcimento parcial, instruído com cópia da respectiva documentação contendo comprovante de pagamento da despesa a ser ressarcida. Parágrafo único. O disposto neste artigo fica condicionado às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º O Prefeito poderá regulamentar, por decreto, esta Lei, se necessário

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, suplementada se necessário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 01/2021, que ***Institui o projeto "Emplaca São Chico" no município de São Francisco de Assis, e dá outras providências.***

Este projeto tem por objetivo aumentar a arrecadação dos cofres públicos de São Francisco de Assis através do ressarcimento de 20 % no valor da transferência dos veículos automotores usados e 30 % nos veículos novos e veículos profissionais.

Esta iniciativa tem como intuito aumentar a arrecadação de IPVA por parte da administração pública, sendo que 50% do desse imposto retorna para o município. Esse aumento de arrecadação poderá ser utilizado em obras, benfeitorias e etc..., inclusive no melhoramento do nosso sistema de transito municipal.

Vale ressaltar que os proprietários de veículos utilizam todos os serviços prestados pelo município, como saúde, educação, estradas, iluminação pública, entre outros, e, portanto, a garantia do retorno de metade do valor pago pelo mesmo com o IPVA, além de incrementar a receita do município ainda garante a manutenção de todos os serviços ofertados.

Certos de contar com a aprovação pelos nobres pares desta Casa, desde já reitero votos de especial estima e consideração.

São Francisco de Assis em 14 de Janeiro de 2019

Vereador Franklin Pereira
Bancada do PDT